-L E I Nº 1.607, DE 27/11/1984-

Dispõe sobre autrização ao Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de Cr$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) que será utilizada na aquisição de uma ambulância.-Chevrolet-Caravan/85, novo, bem como a integralizar o valor do referido veículo em Cr$8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) .-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma ambulância Chevrolet-Caravan, ano de fabricação 1985, novo, que será destinado aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar convenio com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 2º - O custo total do veículo referido no artigo 1º é na ordem de Cr$17.100.000 (dezessete milhões e cem mil cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr$8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), representando assim, a aquisição, no valor de Cr$8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) ,a qual também fica pela presente lei, autorizado a integralizar com recursos proprios.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Municipio se utilizará dos recursos proprios ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo,através da Secretaria de Estado da Promoção Social, referidos no artigo 2º, desta lei:

Unidade Orçamentária: Saúde - Saúde e Saneamento

Assistência Médico Sanitária.

Categoria Economica - Equipamentos e Material perma

permanente.

Parágrafo único - A suplementação a que se refere o artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na época da aquisição.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 27 de novembro de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete